

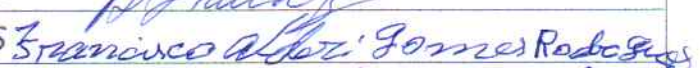
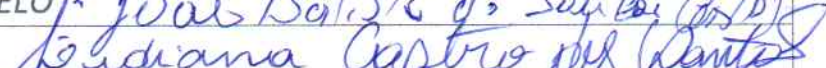
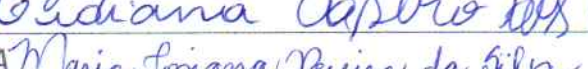


ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHORÓ DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA

Aos três dias do mês de janeiro de 2025, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Choró, situada a Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113, bairro Alto do Cruzeiro, município de Choró/CE, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Choró, sob a Presidência da Vereadora Lidiania Castro dos Santos, atendendo a convocação extraordinária da Mesa Diretora em sessão do dia primeiro de janeiro de 2025, com o objetivo de ler, discutir, retificar, suprimir ou complementar a ata da sessão solene de posse, bem como dar posse de forma virtual aos vereadores eleitos Pedro Paulo Vidal de Queiroz, Cristiano de França Pereira e Joana Dar'c Costa Silva Schwizer, que não participaram da sessão solene de posse do dia primeiro de janeiro. Iniciado os trabalhos da sessão, a Sra. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que se fizesse a chamada dos presentes, visando o quorum legal para a abertura da sessão. Presentes os vereadores Lidiania Castro dos Santos, Francisco Albino Bernardino Alves, Priscyla Fernandes Bezerra Jucá, Francisco Alderi Gomes Rodrigues e Maria Josiana Pereira da Silva, totalizando cinco vereadores presentes. Havendo quórum legal para a abertura da sessão, a Sra. Presidenta declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Sr. Secretário que se fizesse a leitura da ata da sessão solene de posse dos vereadores, realizada em primeiro de janeiro de 2025. A ata foi colocada em discussão e eventuais retificações e complementações. A Vereadora Maria Josiana Pereira da Silva se manifestou contrário ao texto da ata, com relação a pauta desta sessão que foi convocada com o objetivo de dar posse aos vereadores de forma virtual e se manifestou contrário, mas, contudo alegou que nada tem contra os vereadores Pedro Paulo Vidal, Joana Darc Costa e Cristiano de França, não exercendo o seu direito de retificação ou complementação ao texto da Ata. A Sra. Presidenta solicitou a Assessoria Jurídica que fizessem uma explanação em Plenário acerca da votação simbólica da Ata das sessões. O Sr. Jonson Pinheiro comunicou aos vereadores que a Ata das sessões em momento algum pode ser desaprovada e muito menos impugnada. "É como se não houvesse a sessão". Disse a Assessoria Jurídica. O próprio Regimento desta Casa é bem claro no seu Art. 96, § 9º e o vereador que não concordar com o texto da Ata, pode usar a sua prerrogativa de retificar ou complementar o texto da Ata. Contudo, a Sra. Presidente, usando das suas prerrogativas, preferiu retirar a ata da discussão para ser posteriormente lida em sessão próxima. Em seguida a Sra. Presidente convidou o 1º Suplente de vereador João Batista Sousa Castelo para ter acento ao Plenário na vaga do titular, vereador Paulo George de Sousa Saraiva, licenciado por Ato da



Mesa Diretora para exercer o cargo de Prefeito interino do município de Choró. O vereador João Batista prestou o juramento nos termos regimentais. Em seguida a Mesa Diretora propôs que a posse dos demais vereadores sejam realizadas de forma virtual, com a participação de cada um de forma separada e que os mesmos prestem o juramento nos termos regimentais, ficando também impossibilitados de exercer as atividades inerentes ao cargo de vereador por 180 (cento e oitenta) dias. Em seguida, a Sra. Presidente invocou o Art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró, referente a sessão ser transformada em híbrida, o que foi acatado pelos vereadores João Batista de Sousa Castelo, Francisco Albino Bernardino Alves, Francisco Alderi Gomes, Rodrigues e Priscyla Fernandes Bezerra Jucá, totalizando quatro votos favoráveis. A vereadora Maria Josiana Pereira da Silva, se manifestou contrário a sessão ser transformada em híbrida, mas deixou bem claro que nada tem contra os colegas vereadores e não quer ir de encontro ao Poder Judiciário o qual determinou a suspensão dos vereadores em adentrar aos prédios públicos e de exercer funções ou cargos públicos por 180 dias. A vista deste resultado, a Sra. Presidente retirou a matéria de pauta para que a Assessoria Jurídica da casa possa analisar a legalidade da sessão híbrida e o quórum legal para a sua deliberação em outra sessão posteriormente. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, solicitando ao Sr. Secretário a lavratura da presente ata que será lida, discutida, retificada ou complementada em sessão posterior, aos três dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO ALBINO BERNARDINO ALVES	
FRANCISCO ALDERI GOMES RODRIGUES	
JOÃO BATISTA DE SOUSA CASTELO	
LIDIANA CASTRO DOS SANTOS	
MARIA JOSIANA PEREIRA DA SILVA	
PRISCYLA FERNANDES BEZERRA JUCÁ	